



## **LEI ORDINÁRIA Nº 844**

*de 11 de janeiro de 1989*

### **Autoriza o Executivo Municipal a adquirir três veículos automotores, e dá outras providências.**

*Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, para uso exclusivamente da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas na forma da Lei, quando necessário.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 11 de janeiro de 1989.*

*Victor Hugo Ferreira Rosa      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 844/1989 - 11 de janeiro de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*